



**PREFEITURA DOS
PALMARES**
A ESPERANÇA SE RENOVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2024:- FME

Pregão Eletrônico nº: 004/2024

Processo Lic. Nº: 005/2024

Aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2024, O MUNICÍPIO DE PALMARES, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES, com sede na Praça Ismael Gouveia, nº. 270 – Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.608.720/0001-62, representado neste ato pela Secretária Executiva Municipal de Educação, Sra. ELIZ NGELA MARIA DAS NEVES LOPES, brasileira, residente e domiciliado domiciliada à Rua Cônego Henrique Xavier, 536, Santa Luzia, nesta cidade, portador da cédula de identidade (RG) nº. 5.154.672 - SDS/PE e CPF nº. 021.037.354-71, Doravante ÓRGÃO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 004/2024, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios com intenção de atender a demanda de merenda escolar do Fundo Municipal de Educação do município de Palmares-PE, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: MELO DISTRIBUIDORA LTDA

INSCRIÇÃO NO CNPJ: 31.683.128/0001-20

ENDEREÇO COMPLETO: RODOVIA BR 101, KM 184/185, S/N, CXPST 22, SANTA ROSA, PALMARES, PE, CEP 55.540-000

E-mail: licitamelodistribuidora@gmail.com FONE: (81)9618-3116

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: PAULO EDUARDO LAU DE MELO

CARGO QUE OCUPA: Administrador

ESTADO CIVIL: Solteiro

CNH Nº: 05653674044 – DETRAN-PE

ENDEREÇO: RODOVIA BR 101, KM 184/185, S/N, CXPST 22, SANTA ROSA, PALMARES, PE, CEP 55540000

NACIONALIDADE: Brasileira

PROFISSÃO: Empresário

CPF Nº: 089.010.724-67

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 004/2024 acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e



Termo de Homologação de 29/08/2024, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
- II. Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- III. Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
- IV. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
- V. Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- VI. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
- VII. Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
- VIII. Possibilitar a Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
- IX. Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
- X. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
- XI. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
- XII. Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
- XIII. A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
- XIV. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.



**PREFEITURA DOS
PALMARES**
A ESPERANÇA SE RENOVA

- XV. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
- XVI. Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
- XVII. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
2	DESCRIÇÃO CATMAT: AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO-12 MESES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Açúcar Cristal 1Kg obtido da cana-de-açúcar tipo cristal, com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Isento de sujidades e acondicionado em sacos plásticos atóxicos e intactos. Registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias da data de entrega.	KG	DO SÍTIO	1852	R\$ 4,39	R\$ 8.130,28
3	DESCRIÇÃO CATMAT: ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO-LÍQUIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES: SUCRALOSE, PRAZOVALIDADE: 1 ANOS, TIPO: DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Adoçante em líquido, aspartame com baixo teor de açúcares e calorias, acondicionados em embalagens atóxicas e invioladas DE 100 ml com validade mínima de 180 dias.	UNIDADE	MARATA	100	R\$ 9,52	R\$ 952,00
6	DESCRIÇÃO CATMAT: ARROZ BENEFICIADO, TIPO PARBOILIZADO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Arroz Parboilizado T-1 Longo 1Kg, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de sujidades e materiais estranhos, em sacos intactos. Registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	KG	RAMPINELLI	2927	R\$ 5,12	R\$ 14.986,24
7	DESCRIÇÃO CATMAT: AVEIA BENEFICIADA, CLASSE: BRANCA, APRESENTAÇÃO EM FLOCOS FINOS, PRESENÇA DE GLÚTEN: CONTÉM GLÚTEN. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Aveia em grão integral laminado em flocos finos, isento de sujidades, com características e sabor próprio, para o preparo de mingau. Acondicionados em caixa de papel de 200g com validade mínima de 6 meses.	PCT	ALL NUTRI	2740	R\$ 4,31	R\$ 11.809,40



**PREFEITURA DOS
PALMARES**
A ESPERANÇA SE RENOVA

8	DESCRIÇÃO CATMAT: BISCOITO, SABOR:MAIZENA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM LACTOSE, TIPO:BOLACHA,INGREDIENTES:SEM GORDURA TRANS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Biscoito Maisena 400g, doce, sem recheio, a base de: farinha de trigo. Isento (0%) de gordura do tipo trans; aspecto: crocante e macio; cor: dourada; odor: próprio de biscoito maisena; sabor; agradável ao paladar. Validade mínima de 6 meses.	PCT	SKIN	10390	R\$ 5,74	R\$ 59.638,60
9	DESCRIÇÃO CATMAT: BISCOITO, APRESENTAÇÃO:REDONDO, SABOR:COCO, CLASSIFICAÇÃO:DOCE,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO, TIPO:ROSQUINHA, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA,INGREDIENTES:AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Biscoito tipo Rosquinha, doce, sabor de coco, embalagem plástica contendo (350g), isento de mofo, odores estranhos e substâncias; aspecto: crocante e macio; cor: dourada; odor: próprio de biscoito rosquinha; sabor: agradável ao paladar. Validade mínima de 6 meses.	UNIDADE	SKIN	5190	R\$ 6,50	R\$ 33.735,00
10	DESCRIÇÃO CATMAT: BISCOITO, APRESENTAÇÃO:QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO, TIPO:CREAM CRACKER. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Biscoito Cream Cracker 400g - O biscoito deverá ser fabricado a partir das matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, apresentando aspecto: crocante e macio; cor: dourada; odor: próprio; sabor: agradável ao paladar. Embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g com dupla embalagem. Validade mínima de 6 meses.	PCT	SKIN	5420	R\$ 5,41	R\$ 29.322,20
11	DESCRIÇÃO: BOLO CABANO/ BOLO DE BACIA - Fabricado de matérias-primas sãs e limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de parasitas e sujidades, com peso adequado.	UNIDADE	LINDOPAN	72441	R\$ 0,99	R\$ 71.716,59
12	DESCRIÇÃO: BOLO CABANO/ BOLO DE BACIA - Fabricado de matérias-primas sãs e limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de parasitas e sujidades, com peso adequado.	UNIDADE	LINDOPAN	8049	R\$ 1,95	R\$ 15.695,55
13	DESCRIÇÃO CATMAT: CHOCOLATE, TIPO:PRETO, APRESENTAÇÃO:PÓ, SABOR:TRADICIONAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Chocolate em Pó 500g solúvel, enriquecido com vitaminas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não deve formar grumos quando diluído ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura. O produto deverá ter registro no ministério de saúde. Validade mínima de 180 dias da data da entrega.	PCT	RAIZES DO NORDESTE	2040	R\$ 20,02	R\$ 40.840,80
14	DESCRIÇÃO CATMAT: CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:TRADICIONAL,EMPACOTAMENTO:ALMOFADA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAFÉ torrado e moído, empacotado automaticamente, ou seja, café forte, de excelente rendimento e sabor. Com selo de pureza	PCT	CRUZEIRO DO SUL	4120	R\$ 8,09	R\$ 33.330,80



**PREFEITURA DOS
PALMARES**
A ESPERANÇA SE RENOVA

	ABIC. Embalagem com 250g. Validade mínima de 6 meses.					
15	DESCRIÇÃO CATMAT: CONDIMENTO, TIPO: CANELA, APRESENTAÇÃO: PÓ. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Canela em pó 50 g - Pó fino, homogêneo, cor terra intensa, embalagem plástica. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega.	PCT	SEMPRE VIVA	300	R\$ 4,35	R\$ 1.305,00
16	DESCRIÇÃO CATMAT: MASSA DE TOMATE, TIPO: MOLHO PRONTO, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Extrato de tomate 340 g, concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Embalagem em sachê com validade mínima de 6 meses.	PCT	XAVANTE	23660	R\$ 2,98	R\$ 70.506,80
17	DESCRIÇÃO CATMAT: FARINHA DE TRIGO, GRUPO: DOMÉSTICO, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: COM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Farinha de Trigo Especial com Fermento, 1Kg, obtida de trigo moído, de cor branca, isenta de sujidades. Embalagem em plástico transparente atóxico com validade mínima de 6 meses.	KG	ROSA BRANCA	6090	R\$ 6,17	R\$ 37.575,30
18	DESCRIÇÃO CATMAT: LEGUMINOSA VARIETADE: FEIJÃO MACASSAR TIPO: TIPO 1. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Feijão Macassar 1 kg, tipo 1, primeira linha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, Produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes, validade mínima de 180 dias na data entrega.	KG	GRÃO NINO	1030	R\$ 6,62	R\$ 6.818,60
19	DESCRIÇÃO CATMAT: LEGUMINOSA, VARIETADE: FEIJÃO CARIOCA, TIPO: TIPO 1. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Feijão Carioca tipo I, feijão mulatinho tipo I, grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalagem de saco plástico, transparente, limpo, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem de 1 Kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega.	KG	GRÃO NINO	5920	R\$ 6,92	R\$ 40.966,40
20	DESCRIÇÃO CATMAT: LEGUMINOSA, VARIETADE: FEIJÃO PRETO, TIPO: TIPO 1. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Feijão Preto 1 kg, tipo 1, primeira linha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, Produto deverá estar em conformidade com as leis	KG	GRÃO NINO	2300	R\$ 7,31	R\$ 16.813,00



**PREFEITURA DOS
PALMARES**
A ESPERANÇA SE RENOVA

	específicas vigentes, validade mínima de 180 dias na data entrega.					
22	DESCRIÇÃO CATMAT: FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO:FLOCADA, APRESENTAÇÃO:PRÉ-COZIDA,CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL:FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDOFÓLICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Flocos de Milho Pré-Cozido, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades. Acondicionados em embalagem de 500g com validade mínima de 06 meses.	PCT	POPULAR	4306	R\$ 2,41	R\$ 10.377,46
23	DESCRIÇÃO CATMAT: BEBIDA LÁCTEA, SABOR: MORANGO, APRESENTAÇÃO:SACO POLIETILENO, CARACTERÍSTICAADICIONAIS:COM POLPA DE FRUTAS DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Bebida láctea pasteurizado sabor morango - produzida a partir da ação dos microrganismos com características nutricionais próprias, acondicionado em plásticos atóxicos de 900g, resfriada, homogênea de consistência cremosa, contendo ingredientes, aspectos, cor, odor, sabor e textura cremosa com validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega.	UNIDADE	BAT GUT	1310	R\$ 5,25	R\$ 6.877,50
25	DESCRIÇÃO CATMAT: LEITE EM PÓ, ORIGEM:DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE:NÃOINSTANTÂNEO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:Leite em pó 200g solúvel, Integral, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos e parasitas não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos, além de apresentar sabor e odor agradáveis. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega.	PCT	CAMPONESA	5648	R\$ 7,12	R\$ 40.213,76
28	DESCRIÇÃO CATMAT: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA, BASE DA MASSA:DE SÊMOLA/SEMOLINA,INGREDIENTES ADICIONAIS:COM OVOS, APRESENTAÇÃO:ESPAGUETE DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Macarrão de Sêmola tipo Espaguete Longo, fino, embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Enriquecido com ferro, vitaminado e com registro no Ministério da Saúde. Pacote transparente polietileno atóxico, resistente sem fungos ou parasitas, livre de umidade. Validade mínima de 12 meses.	PCT	GALO	1200	R\$ 3,71	R\$ 4.452,00
30	DESCRIÇÃO CATMAT: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA, BASE DA MASSA:DE FARINHA DE TRIGO,INGREDIENTES ADICIONAIS:COM OVOS, APRESENTAÇÃO:PARAFUSO.DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Macarrão de Sêmola tipo fusilli, embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Enriquecido com ferro, vitaminado e com registro no Ministério da Saúde. Pacote transparente polietileno atóxico, resistente sem fungos ou parasitas, livre de umidade. Validade mínima de 12 meses.	PCT	GALO	3267	R\$ 4,35	R\$ 14.211,45
31	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Macarrão de Sêmola tipo fusilli tricolor, embalagem primária em pacotes de	PCT	GALO	2450	R\$ 4,98	R\$ 12.211,00



**PREFEITURA DOS
PALMARES**
A ESPERANÇA SE RENOVA

	500g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Enriquecido com ferro, vitaminado e com registro no Ministério da Saúde. Pacote transparente polietileno atóxico, resistente sem fungos ou parasitas, livre de umidade. Validade mínima de 12 meses.					
32	DESCRIÇÃO CATMAT: GORDURA VEGETAL, TIPO: MARGARINA, SUBTIPO: CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR: COM SAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Margarina vegetal com sal – 500 g, com 60% ou 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	DELINE	4750	R\$ 7,38	R\$ 35.055,00
33	DESCRIÇÃO CATMAT: MILHO ^o , TIPO: GRÃO, APLICAÇÃO: MUNGUNZÁ (CANJICA). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Milho para o preparo de Mungunzá, de primeira qualidade, com grãos inteiros, de cor amarelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, isento de sujidade. PACOTE 500 G. Validade 180 dias na data de entrega.	PCT	GRÃO VERDE	2290	R\$ 4,85	R\$ 11.106,50
34	DESCRIÇÃO CATMAT: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO QUALIDADE: TIPO 1. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Óleo Comestível de Soja Refinado, embalagem de plástico (pet) de 900ml, não amassada, registro no Ministério da Saúde e deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, e validade, informação do número de registro. Com validade mínima de 6 meses	UNIDADE	SOYA	4060	R\$ 7,10	R\$ 28.826,00
36	DESCRIÇÃO CATMAT: PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL: BIGNAGA, CACHORRO QUENTE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Pão Seda, ingrediente: farinha de trigo, fermento, açúcar, margarina e água, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de parasitas e sujidade com peso de 50g a unidade, fabricados na data de entrega. Embalagens de 500g	UNIDADE	LINDOPAN	7730	R\$ 7,48	R\$ 57.820,40
37	DESCRIÇÃO CATMAT: REQUEIJÃO, INGREDIENTES: CREME DE LEITE, TIPO: INTEGRAL, CONSERVAÇÃO: 1 A 10 °C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CREMOSO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Requeijão Cremoso, acondicionado em potes plásticos atóxicos de 200g, homogênea de consistência cremosa, coloração branca, sabor suave e lácteo, deverá conter como ingredientes básicos: leite pasteurizado desnatado, creme de leite, sal, regulador de acidez, conservante, deverá conter amido, aspecto, cor, odor, sabor e textura cremosa, com validade mínima de 180 dias.	UNIDADE	BETANIA	240	R\$ 7,14	R\$ 1.713,60
38	DESCRIÇÃO CATMAT: SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG/G, ADITIVOS: IODATO DE POTÁSSIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Sal Refinado iodado pacote 1 kg, refinado, iodado, no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 1 kg. Embalagem com data de validade.	KG	PUREZA	2160	R\$ 1,79	R\$ 3.866,40
39	DESCRIÇÃO CATMAT: PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, APRESENTAÇÃO: FLOCOS, ASPECTO	PCT	CAMIL	6400	R\$ 8,65	R\$ 55.360,00



**PREFEITURA DOS
PALMARES**
A ESPERANÇA SE RENOVA

	FÍSICO:DESIDRATADA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Proteína texturizada de soja 400 g, produto desidratado, média, de 1ª qualidade, rica em fibras, sem gordura trans, sabor carne, sem colesterol, pré-cozido, desengordurado. Embalagem em saco plástico atóxico de 400g e com validade mínima de 6 meses.					
40	DESCRIÇÃO CATMAT: VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA:ÁLCOOL CANA DE AÇÚCAR, TIPO:NEUTRO, ACIDEZ:4,20 PER,ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL:LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS .DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Vinagre de álcool - aspecto visual límpido e sem depósitos-garrafa 500 ml, vinagre de álcool, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujeidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais. Com validade mínima de 6 meses.	UNIDADE	MARATÁ	3690	R\$ 1,86	R\$ 6.863,40
42	DESCRIÇÃO CATMAT:CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:ACÉM, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA,PROCESSAMENTO:SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A).DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR :Carne Bovina tipo acem (sem Osso), carne vermelha bovina congelada, livre de parasitas e de quaisquer substâncias contaminantes, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, sem manchas esverdeadas. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagens de 1 kg.	KG	BOI BRASIL	442	R\$ 26,02	R\$ 11.500,84
43	DESCRIÇÃO CATMAT: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:ACÉM, APRESENTAÇÃO:MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A) . DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Carne Bovina Moída – carne bovina moída, tipo acém, CONGELADA, resistente, a vácuo, acondicionada em embalagem invioladas e atóxicas. No momento da entrega deverá ser fracionada em duas embalagens de 500g cada, totalizando 1 Kg, com validade mínima de 180 dias.	KG	FORTBOI	14913	R\$ 11,19	R\$ 166.876,47
44	DESCRIÇÃO CATMAT: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:ACÉM, APRESENTAÇÃO:MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A) . DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Carne Bovina Moída – carne bovina moída, tipo acém, CONGELADA, resistente, a vácuo, acondicionada em embalagem invioladas e atóxicas. No momento da entrega deverá ser fracionada em duas embalagens de 500g cada, totalizando 1 Kg, com validade mínima de 180 dias.	KG	FORTBOI	1657	R\$ 21,28	R\$ 35.260,96
46	DESCRIÇÃO CATMAT: CARNE SALGADA, TIPO CORTE:PONTA DE AGULHA - CHARQUE, ORIGEM:BOVINA,APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:SECO(A).DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Charque – carne seca tipo Ponta de Agulha de primeira, embalado à vácuo, de consistência firme, cor e odor característica, com validade de 60 dias na data de entrega. Embalagens de 1kg atóxica, não violado e resistente.	KG	CAMARÁ	514	R\$ 30,30	R\$ 15.574,20
48	DESCRIÇÃO CATMAT: CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:COXA E SOBRECOXA,APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A), PROCESSAMENTO:COM PELE, COM OSSO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Frango (coxa e Sobrecoxa), com	KG	FRANGO RICO	2275	R\$ 12,11	R\$ 27.550,25



	adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, limpo, embalagem atóxica, não violado e resistente, contendo 1kg. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.					
49	DESCRIÇÃO CATMAT: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: COXÃO DURO, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Carne Bovina (Coxão Duro) – Carne vermelha bovina de primeira qualidade, sem osso, em peça inteira, CONGELADA, com o máximo de 10% de sebo e gordura, com cor, cheiro e sabor próprios, sem aparas ou contra peso. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagens de 1kg atóxica, não violado e resistente.	KG	NE BOI	2700	R\$ 28,49	R\$ 76.923,00
51	DESCRIÇÃO CATMAT: PEIXE IN NATURA VARIEDADE: MERLUZA TIPO CORTE: FILÉ. APRESENTAÇÃO: SEM PELE ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Filé de Merluza congelados - rico em proteínas, com pouca espinha, congelados individualmente (IQF) pacotes de 500g à vácuo, plásticos atóxicos, e inviolados, cor e odor próprio. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagens de 1kg atóxica, não violado e resistente.	KG	ARGENTINO	455	R\$ 28,53	R\$ 12.981,15
53	DESCRIÇÃO CATMAT: CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO TIPO CORTE: PEITO APRESENTAÇÃO: INTEIRO ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO. DESCRICÃO COMPLEMENTAR: Frango (Pelto) CONGELADO, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, limpo, embalagem atóxica, não violado, resistente de 1kg. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	AVE NOVA	2367	R\$ 14,38	R\$ 34.037,46
54	DESCRIÇÃO CATMAT: LEITE CÔCO TIPO: INTEGRAL PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES DESCRICÃO COMPLEMENTAR: Leite de coco tradicional; sem lactose e sem glúten; Com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagens de 200ml.	KG	COPRA	2856	R\$ 4,42	R\$ 12.623,52
						R\$ 1.176.414,88

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

- I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;



**PREFEITURA DOS
PALMARES**
A ESPERANÇA SE RENOVA

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 004/2024 o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmares - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
- Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do



**PREFEITURA DOS
PALMARES**
A ESPERANÇA SE RENOVA

FORNECEDOR REGISTRADO;

- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- d) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
- e) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
- f) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

- I. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
- II. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
- III. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
- IV. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
- V. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- VI. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
 - a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VII. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VIII. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Houver interesse público, devidamente fundamentado
- b) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
- d) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
- e) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
- f) Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO

IX. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo:

**12.306.1201.2030.0000 ADMINISTRAÇÃO DOS INSUMOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PARA EDUCAÇÃO –PNAE**

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**12.306.1210.2275.0000 ADMINISTRAÇÃO DOS INSUMOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PARA EDUCAÇÃO-MDE**

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;



II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

- a) Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
- b) Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
- c) Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I.** descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II.** execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III.** pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão



**PREFEITURA DOS
PALMARES**
A ESPERANÇA SE RENOVA

Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

I. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão

II. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador

III. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

IV. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

V. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

VI. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2024 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 004/2024 conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, e posterior homologação feita pelo senhor Secretário Municipal.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.



**PREFEITURA DOS
PALMARES**
A ESPERANÇA SE RENOVA

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmares - PE, 02 de setembro de 2024.

ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária

FORNECEDOR (S) REGISTRADO(S):

**FORNECEDOR REGISTRADO
MELO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 31.683.128/0001-20**

Representante Legal: PAULO EDUARDO LAU DE MELO

CPF: 089.010.724-67